



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 171/2023

Entrada na Comissão: 11/10/2023

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ed Moraes

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que visa criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Osório – RS.

Após o parecer jurídico do IGAM, que opinou pela viabilidade deste Projeto de Lei, este relator não vislumbra óbice à tramitação e apreciação.

Sala das Comissões em 18 de outubro de 2023.

Relator.

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____